

VOTO Nº 135/2023/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.919718/2023-17

Expediente nº 0879356/23-5

Analisa o afastamento da servidora Patrícia Azevedo Chagas para participação na Quinta Sessão da Conferência Internacional de Gerenciamento de Químicos (ICCM5) e suas reuniões preparatórias, bem como na Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), entre os dias 21 e 29 de setembro de 2023, em Bonn, Alemanha.

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX)

Relator: Alex Machado Campos

1. RELATÓRIO

Trata-se de afastamento da servidora Patrícia Azevedo Chagas para participação na Quinta Sessão da Conferência Internacional de Gerenciamento de Químicos (ICCM5) e reuniões preparatórias, bem como na Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), que acontecerão entre os dias 21 e 29 de setembro de 2023, em Bonn, Alemanha.

De acordo com informações descritas no Convite encaminhado pela Organização das Nações Unidas (SEI nº 2486913) e pelo Ofício nº 09213.000156/2023-64 (SEI 2486913), encaminhado pelo Ministério das Relações Exteriores,

a Quinta Sessão da Conferência Internacional de Gerenciamento de Químicos (ICCM5) é a instância decisória da Abordagem Estratégica Internacional para a Gestão de Substâncias Químicas (SAICM). A SAICM, por sua vez, é uma plataforma voluntária, multi-atores e multissetorial que foi criada com o objetivo de cumprir, até 2020, a meta de minimizar significativamente os efeitos adversos das substâncias químicas à saúde humana e ao meio ambiente.

Segundo relatado pelo MRE, (SEI 2486913), a reunião será antecedida, nos dias 21 e 22 de setembro, por consultas regionais no âmbito do GRULAC (Grupo da América Latina e do Caribe) a respeito do tema em apreço. Além disso, nos dias 23 e 24 de setembro, acontecerá a Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), que tem o objetivo de finalizar o texto da SAICM-pós 2020 a ser apresentado à ICCM-5.

A organização geral dos eventos encontra-se descrita no Convite encaminhado pela Organização das Nações Unidas (SEI nº 2486913) e aspectos logísticos foram apresentados na Nota Informativa (SEI ICCM5 2486906).

A indicação da servidora Patrícia Azevedo Chagas, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, como ponto focal da Anvisa na coordenação governamental preparatória para o ICCM5 consta documentada no Despacho nº 499/2023/SEI/GGTOX/DIRE3/ANVISA (SEI 2463427). Por sua vez, sua nomeação na delegação brasileira encontra-se disponível em Carta emitida pelo Ministério das Relações Exteriores (SEI 2511569).

Encontra-se também anexado a este processo a manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE (SEI nº 2534070), em que esta informa que o Brasil, no que se refere ao gerenciamento de produtos químicos e resíduos, é signatário de três Convenções internacionais: Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS). As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana. Neste contexto, citou que existem registros de missões internacionais da Anvisa para participação em iniciativas sobre gerenciamento de produtos químicos e resíduos desde 2015.

Consta, também, o Formulário de descrição da missão (SEI nº 2539876) anexado ao processo, que apresenta informações acerca da relevância da missão para a Anvisa.

2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 2539876), é informado o que segue:

O Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes.

A representante da Anvisa estarão encarregados de **subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores, assim como participar de discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência, com os demais órgãos de saúde, agricultura e meio ambiente.**

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 126/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA, documento SEI nº 2534070, apresentando informações referentes ao evento:

Adotada pela Primeira Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM1), em 6 de fevereiro de 2006 em Dubai, a Abordagem Estratégica para a Gestão Internacional de Produtos Químicos (SAICM, singla em inglês para **Strategic Approach to International Chemicals Management**) é uma iniciativa que visa promover a boa gestão de produtos químicos em todo o mundo e abrange avaliações de risco de produtos químicos e rotulagem harmonizada, incluídos produtos obsoletos e estocados. De adesão voluntária, seu objetivo inicial era a concretização da boa gestão dos produtos químicos ao longo do seu ciclo de vida para que, até 2020, estes fossem produzidos e utilizados de forma a minimizar impactos adversos significativos no ambiente e na saúde humana.

[...]

A **5ª sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5)** incluirá um segmento de alto nível com a participação de ministros, chefes de agências e organizações das Nações Unidas, diretores executivos e participantes de grandes grupos e partes interessadas. Será deliberado o desenvolvimento de uma ampla política internacional de produtos químicos e resíduos, multissetorial e inclusiva, com vistas à adoção de um novo instrumento de estrutura global para produtos químicos e resíduos, sustentado por uma Declaração de Alto Nível (Declaração de Bonn).

A Conferência visa chegar a um acordo sobre uma nova estrutura de gerenciamento de produtos químicos e resíduos e será precedida pela **4ª Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM - pós 2020)**. A Anvisa participou da primeira sessão dessa reunião, que teve lugar em

Bucareste em setembro de 2022, e da segunda, realizada em Nairobi em fevereiro de 2023, quando o plenário acordou em adiar as deliberações e retomá-las em uma terceira e última sessão a ser realizada em setembro de 2023, na Alemanha.

Nos dias 21 e 22 de setembro ocorrerão reuniões preparatórias de grupos regionais para esses eventos, entre eles o [Grupo de Países da América Latina e Caribe](#) (GRULAC).

No âmbito do gerenciamento de produtos químicos e resíduos, o Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes.

Além disso, a Assessoria de Assuntos Internacionais apontou para o histórico de participação da Anvisa em iniciativas globais de gerenciamento de produtos químicos e resíduos. De acordo com o relatado, desde 2015 constam registros de participação de servidores da Anvisa na composição da delegação brasileira referente às Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS) além de participação no âmbito da SAICM e ICCM.

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos (SEI 2539876):

Tabela 1 - Estimativa de custos

Diárias	Passagens	Seguro Viagem	Taxa de Inscrição	Outras despesas
R\$ 24.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 547,86	Não se aplica	Não se aplica

Diante do exposto, verifica-se que a Anvisa possui um histórico consistente de participação no âmbito de iniciativas internacionais relacionadas ao gerenciamento de substâncias químicas. De forma geral, essas iniciativas objetivam a minimização de impactos adversos significativos no ambiente e na saúde humana. A servidora indicada para esta missão

internacional é o ponto focal da Anvisa na preparação do Brasil no que se refere à Quinta Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM-5), no âmbito da Abordagem Estratégica Internacional para a Gestão de Substâncias Químicas (SAICM). Além disso, terá a função de subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores nas decisões a serem consensuadas, assim como participar de discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência, com os demais órgãos de saúde, agricultura e meio ambiente.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. **VOTO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação da servidora Patrícia Azevedo Chagas para participação na Quinta Sessão da Conferência Internacional de Gerenciamento de Químicos (ICCM5) e suas reuniões preparatórias, bem como na Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), entre os dias 21 e 29 de setembro de 2023, em Bonn, Alemanha.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 23/08/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2539962** e o código CRC **D0DCE644**.

Referência: Processo nº
25351.919718/2023-17

SEI nº 2539962